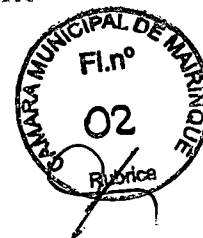


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 48.608.823/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 47 18-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR WILLIAN MENDES



PROJETO DE LEI Nº 19/2026

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Município de Mairinque e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE decreta:

Art. 1º

Ficam denominadas as seguintes vias públicas, localizadas neste Município, no bairro Ouro Verde, conforme certidão expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, que atesta a inexistência de denominação oficial anterior:

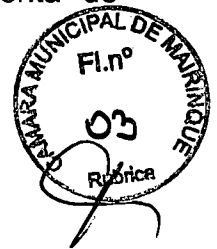
- I – A via identificada como Rua 01 passa a denominar-se Rua das Margaridas;
- II – A via identificada como Rua 02 passa a denominar-se Rua Jatobás;
- III – A via identificada como Rua 03 passa a denominar-se Rua dos Tucanos;
- IV – A via identificada como Rua 04 passa a denominar-se Rua Aroeira;
- V – A via identificada como Rua 05 passa a denominar-se Rua Beija-Flor;
- VI – A via identificada como Rua 06 passa a denominar-se Rua Flor de Maio;
- VII – A via identificada como Rua 07 passa a denominar-se Rua Hibisco.

Art. 2º

O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida identificação das referidas vias, mediante a colocação de placas indicativas.

Art. 3º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

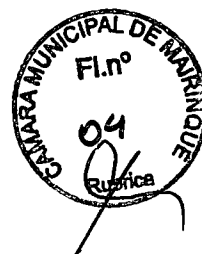


Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mairinque, 23 de Fevereiro de 2026


Vereador Willian Mendes



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente vias públicas que, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal, não possuem denominação oficial.

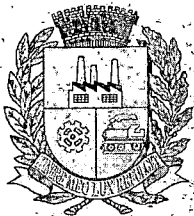
A regularização da nomenclatura das referidas vias contribuirá para a organização urbana, facilitará a identificação de endereços, a entrega de correspondências, o atendimento por serviços públicos e privados, bem como atenderá à necessidade dos moradores da localidade.

Diante da importância da medida para a comunidade, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Mairinque, 23 de Fevereiro de 2026


VEREADOR WILLIAN MENDES



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

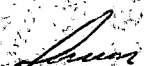
Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



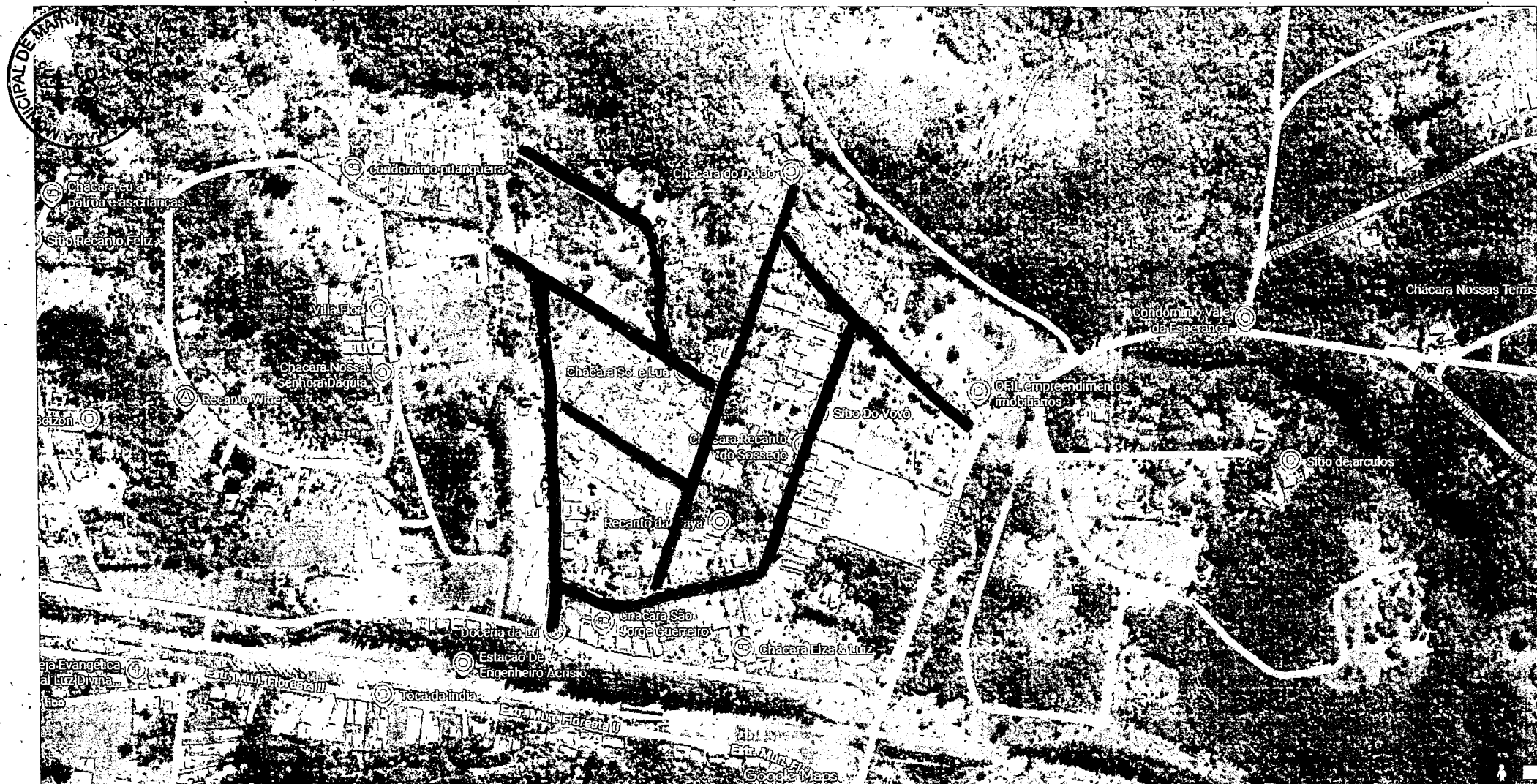
C E R T I D ã O Nº 032 / 2026

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **WILLIAN SEBASTIÃO MENDES**, que as ruas mencionadas do loteamento Ouro Verde, **NÃO possuem denominação oficial**, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente.- Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino-.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de fevereiro de 2026.


JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 19/ 2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

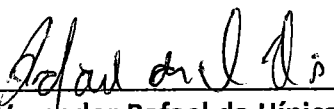
§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 24 de fevereiro de 2026.

Expediente da 40ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

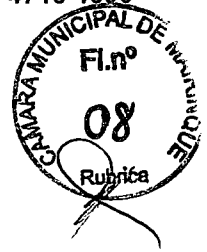

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 19/2026-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de Fevereiro de 2026.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

*Recebido
em 26/02/26
[Signature]*